

EDITAL Nº 002/2016

(CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DOCENTE DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES)

A Diretora Geral da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, mantenedora da UNIFIMES - Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais nº 1567/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros) e nº 1568/2012 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Superior da FIMES) e suas alterações posteriores, e Decreto Fundacional nº 094/2016, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Fundacional para provimento de vagas de Docente da Carreira de Magistério Público Superior da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, com lotação na UNIFIMES - Centro Universitário de Mineiros, sob o regime estatutário e parcial, a ser realizado de acordo com as disposições contidas no presente edital e nas demais normas aplicáveis ao caso, para atividades a serem exercidas tanto nos horários diurno quanto noturno, de segunda a sábado, de acordo com as determinações e necessidades da instituição, nos termos da legislação em vigor.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado para atender as necessidades de determinados setores de ensino, e visa o preenchimento de **33 (trinta e três) vagas para o cargo de Docente, sendo: a) 16 (dezesseis) vagas para Especialista; b) 11 (onze) vagas para Mestre; e c) 06 (seis) vagas para Doutor;** conforme Quadro Geral de Vagas distribuídas por Áreas, no Anexo I deste Edital, e formação de cadastro de reserva, até o limite máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, atendendo ao exclusivo interesse da administração, até o limite do prazo de validade do concurso.

1.1.2. Após a análise dos recursos e do resultado final, os candidatos não classificados até o limite estabelecido no subitem 1.1 serão considerados eliminados do concurso.

1.1.3. O candidato aprovado neste concurso ingressará no quadro de servidores na classe inicial do cargo de Docente (Docente Assistente – Especialista; Docente Assistente – Mestre; ou Docente Assistente – Doutor), no nível 1, em regime parcial, cujo valor do vencimento básico é de **R\$ 162,54 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**¹.

1.1.4. Para concorrer às vagas disponibilizadas conforme este Edital, o candidato deverá apresentar titulação exigida na vaga disputada, conforme determina o Quadro

¹ Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei.

Geral de Vagas (Anexo I).

1.1.5. Os títulos de mestre e doutor exigidos para este concurso devem ter sido obtidos na forma da legislação vigente, com validade nacional e em cursos recomendados pela CAPES.

1.1.6. Os diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se tiverem sido revalidados aqui no Brasil, seguindo as normas da legislação vigente.

1.2. Este Edital contém os seguintes Anexos:

- **Anexo I:** Quadro Geral de Vagas
- **Anexo II:** Calendário do Concurso Público
- **Anexo III:** Modelo de Declaração para pessoas com necessidades especiais
- **Anexo IV:** Modelo de Requerimento de Condições Especiais
- **Anexo V:** Modelo de Recurso
- **Anexo VI:** Ficha de Avaliação de Títulos
- **Anexo VII:** Ficha de Avaliação - Prova Didática com Arguição
- **Anexo VIII:** Conteúdo Programático

1.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, no endereço eletrônico **www.fimes.edu.br**, no período de **08 horas do dia 15/07/2016 até 20 horas do dia 15/08/2016. Ao final da inscrição, será emitido o Comprovante de Inscrição Temporário.**

1.3.1. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

1.3.2. O candidato terá do dia **15/06/2016 ao dia 30/06/2016** para questionar/impugnar quaisquer cláusulas referentes a este Edital, diretamente à comissão organizadora do concurso, que terá até o dia **01/07/2016** para análise e parecer.

1.4. As inscrições, juntamente com toda a documentação dos candidatos, serão analisadas pela **Comissão de Concurso**, designada através de nomeação pela Diretora Geral da FIMES, que será responsável pela realização de todo o certame, inclusive pela designação das Bancas Examinadoras e suas respectivas atribuições.

1.4.1. Compete à Comissão de Concurso, na fase de inscrições:

- a) Esclarecer as dúvidas no processamento das inscrições e orientar os responsáveis pelo recebimento das inscrições no que for preciso;

- b) Verificar se o candidato apresentou todos os documentos indispensáveis à inscrição e/ou se preenche os requisitos mínimos necessários para a participação no certame;
- c) Publicar no site www.fimes.edu.br e afixar no Placar do Prédio Administrativo da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no dia **17/08/2016**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
- d) Exercer as demais atribuições que lhe são inerentes.

1.4.2. Os recursos contra o ato denegatório da inscrição deverão ser protocolados na Recepção da UNIFIMES, setor de Protocolo, nos dias **18 e 19/08/2016** e apresentados de acordo com o modelo do Anexo V deste Edital e serão decididos pela Comissão do Concurso da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

1.4.3. O resultado dos recursos das inscrições será publicado no Placar do Prédio Administrativo da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no dia **22/08/2016**, e divulgada no site www.fimes.edu.br.

1.4.4. O candidato cuja inscrição for validada pela FIMES deverá imprimir seu comprovante de inscrição definitivo, que será utilizado como Cartão de Identificação Definitivo do candidato, via internet, devendo apresentá-lo no dia da prova de aptidão didática. O Cartão de Identificação definitivo estará disponível no endereço eletrônico www.fimes.edu.br, entre os dias **22 a 26/08/2016**, devendo ser impresso pelo candidato. Caso o candidato não consiga obter o Cartão de Identificação, será de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação para a Comissão deste concurso na data acima referida, na sede da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

1.5. O Edital do concurso e demais informações e/ou documentos acerca do mesmo poderão ser obtidos na recepção da FIMES, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, ou pelo site www.fimes.edu.br.

1.5.1. O valor da inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e deverá ser pago exclusivamente através de boleto bancário, na rede bancária ou casas lotéricas. O boleto poderá ser impresso após o preenchimento da Ficha de inscrição via site www.fimes.edu.br.

1.5.1.1. Antes de efetuar a impressão do boleto para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos necessários para participação no concurso, já que essa taxa, uma vez recolhida, somente será restituída na hipótese prevista no item 2.4 deste edital.

1.5.1.2. As inscrições somente serão deferidas após a confirmação do pagamento, realizado dentro dos prazos previstos neste Edital.

1.5.1.3. Os candidatos terão até o dia **15/08/2016** para efetuarem o pagamento da inscrição.

1.5.1.4. As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação

comprobatória, poderão protocolar para a Comissão Organizadora do Concurso, o requerimento de isenção da taxa de inscrição, na Recepção da UNIFIMES, setor de Protocolo, de **15 a 30/07/2016**. A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição serão publicados no dia **01/08/2016**.

1.5.2. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição para concorrerem, com exclusividade, a 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, desde que a fração obtida desse cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos) por área de atuação, e, ainda, desde que a necessidade especial seja compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o mesmo atenda aos pré-requisitos exigidos por este edital.

1.5.2.1. Para concorrer a uma dessas vagas, caso sejam previstas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com necessidade especial. Os candidatos com necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.5.2.2. Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão comparecer munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa de deficiência, podendo ainda a FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, caso entenda necessário, designar equipe multiprofissional para realizar perícia médica no candidato.

1.5.2.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.5.2.4. As vagas previstas no subitem 1.5.2 que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada vaga.

1.5.2.5. O candidato com necessidades especiais poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, devendo solicitá-lo por escrito, conforme Modelo de Declaração para pessoas com necessidades especiais (Anexo III) no período de inscrição.

1.6. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma vaga neste concurso.

II. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se ao Concurso Público para provimento de vagas de docente, brasileiros e estrangeiros que preencham os requisitos constantes no presente Edital e na legislação vigente.

2.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo deferimento de requerimento formulado e deferido conforme prevê o item 1.5.1.4.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todas as normas do concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo a que pretende concorrer.

2.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração, pagamento em duplicidade da inscrição e/ou pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

2.5. O candidato, com necessidades especiais ou não, bem como a candidata lactante ou grávida, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, conforme Modelo de Requerimento para Condições Especiais (Anexo IV), indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), até o dia **30/07/2016**.

2.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata em tais condições que não levar acompanhante não poderá obter condições especiais ou, caso esteja com a criança, não poderá realizar as provas.

2.7. A solicitação de condições especiais será atendida pela FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior conforme critérios da viabilidade e razoabilidade.

2.8. Na falta de solicitação de condições especiais por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.

2.10. Ao realizar sua inscrição, o candidato reconhece que tem ciência e aceita as regras estabelecidas neste edital.

2.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital.

2.12. Os candidatos deverão acessar o site www.fimes.edu.br e realizar sua inscrição, preenchendo o formulário e pagando a taxa de inscrição, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e indicado para ocupar qualquer uma das vagas objeto do presente Edital somente será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar quite para com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) **Ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo,**

apresentando o título exigido pela vaga a qual foi aprovado e classificado;

- f) Apresentar cópia do Diploma de Graduação;
- g) Apresentar cópia do Diploma da Pós-Graduação, ou, caso ainda não o tenha, cópia do Certificado da Conclusão da Pós-Graduação, juntamente com a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, no caso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por uma Universidade devidamente credenciada;
- h) Apresentar cópia do Histórico Escolar;
- i) Achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais, apresentando Certidão Negativa Criminal;
- j) Se tiver exercido função pública, não registrar penalidades pela prática de atos desabonadores;
- k) Cumprir as determinações deste edital;
- l) Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste edital;
- m) Apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- n) Não possuir vínculo com outro órgão público incompatível com o cargo de docente, ou, caso tenha cargo compatível com o cargo de professor, que apresente documento do outro órgão comprovando a compatibilidade de carga horária.

3.2. O candidato naturalizado deverá se submeter a uma prova de proficiência em língua portuguesa (habilidade oral), a ser aplicada por docentes designados pela Comissão Organizadora do Concurso, **devendo obter nota mínima de 70 (setenta) pontos de um máximo de 100 (cem) pontos.**

3.3. O candidato aprovado e classificado para a vaga concorrida e que não possua formação pedagógica em sua graduação, será obrigado a cursar a Habilitação em Formação Pedagógica necessária ofertada pela instituição.

IV. DAS PROVAS

4.1. As provas do Concurso para docente da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, são as seguintes:

- a) Prova de aptidão didática sobre um dos 5 (cinco) temas relacionados no conteúdo programático do Anexo VIII;
- b) Prova de títulos.

4.2. A prova de aptidão didática se realizará no período de **27 de agosto a 04 de setembro de 2016**, no Prédio Administrativo da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino

Superior, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, das **08 às 12 horas e das 14 às 19 horas.**

4.2.1. O sorteio do tema da prova de aptidão didática será realizado no dia 25/08/2016, às 14h, na Sala dos Professores, Bloco Administrativo.

4.2.1. A aplicação da prova de aptidão didática obedecerá a ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão comparecer aos locais da prova nos dias e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros.

4.2.2. A prova de aptidão didática versará sobre os temas sorteados para cada vaga no **dia 25/08/2016.**

4.3. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula-prova, a respeito do tema sorteado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, e será realizada em sessão pública vedada aos demais candidatos. Todas as provas de aptidão didática **poderão** ser gravadas em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora ou pelos candidatos (que poderão gravar apenas a própria prova).

4.3.1. Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática com Arguição.**

4.3.2. Cada candidato, no início da sua aula, deverá entregar à Banca respectiva 03 (três) vias do plano de aula no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- a) Tema;
- b) Objetivo geral;
- c) Objetivos específicos;
- d) Conteúdos de ensino;
- e) Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- f) Sistemática de avaliação;
- g) Duração da aula;
- h) Referências bibliográficas.

4.3.3. O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato é de no mínimo 40 (quarenta) minutos e de no máximo 50 (cinquenta) minutos, sob pena de, em não se observando esse limite de tempo, ser desclassificado do certame.

4.3.4. Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos científicos.

4.4. A prova de aptidão didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova,**

não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.

4.4.1. A nota da Prova de Aptidão Didática será divulgada no **dia 06/09/2016**, no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

4.5. A prova de títulos, do candidato devidamente classificado na prova de aptidão didática, tem por objetivo enfatizar o trabalho acadêmico do candidato, com destaque para as suas linhas de pesquisa, demonstrando o relacionamento delas para com o ensino, a pesquisa e a extensão.

4.5.1. De posse dos documentos, a Banca Examinadora irá atribuir a cada candidato a pontuação referente a avaliação curricular, quais sejam a produção de natureza intelectual, científica, técnica relacionada à área de conhecimento objeto do Concurso Público, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - Titulação Acadêmica

Os itens de 01 a 03 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não é acumulativa.

Títulos / Pontuação Máxima = 4 Pontos	Pontuação	Pontuação Obtida
1.1 - Doutorado	4,0	
1.2 - Mestrado	3,5	
1.3 - Especialização (360 Horas)/Residência Médica	2,5	

II - Atividades Profissionais

Títulos/Pontuação máxima = 2 pontos	Pontuação	Pontuação Obtida
2.1 - Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,16 ponto por ano trabalhado	
2.2 - Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,1 pontos por ano trabalhado	
2.3 - Magistério de Ensino Superior/Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,08 pontos por ano trabalhado	
2.4 - Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,06 pontos por ano trabalhado	

III - Produção Científica

(publicações no prelo somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos.**

Tipo/Pontuação máxima = 2 pontos	Pontuação por Produto	Pontuação Obtida
3.1 Publicação de Livro	Área Concentração: 1,0	
	Área Correlata: 0,5	
	Outras Áreas: 0,25	
3.2 Publicação de Capítulo de Livro	Área Concentração: 0,3	

	Área Correlata:	0,15	
	Outras Áreas:	0,075	
3.3 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES A1 (por artigo)	Área Concentração:	0,9	
	Área Correlata:	0,45	
3.4 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES A2 (por artigo)	Área Concentração:	0,8	
	Área Correlata:	0,4	
3.5 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES B1 (por artigo)	Área Concentração:	0,7	
	Área Correlata:	0,35	
3.6 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES B2 (por artigo)	Área Concentração:	0,6	
	Área Correlata:	0,3	
3.7 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES B3 (por artigo)	Área Concentração:	0,5	
	Área Correlata:	0,25	
3.8 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES B4 (por artigo)	Área Concentração:	0,4	
	Área Correlata:	0,2	
3.9 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES B5 (por artigo)	Área Concentração:	0,3	
	Área Correlata:	0,15	
3.10 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES C (por artigo)	Área Concentração:	0,2	
	Área Correlata:	0,1	
3.11 Artigos Publicados em periódicos especializados com corpo editorial sem Qualis CAPES (por artigo)	Área Concentração:	0,05	
	Área Correlata:	0,02	
3.12:	Área Concentração:	0,1	
- Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Correlata:	0,05	
- Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação			
- Apostila ou manual didático de ensino	Outras Áreas:	0,025	

IV - Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos.

Atividade /Pontuação máxima = 1,5 pontos	Pontuação por Orientação	Pontuação Obtida
4.1 Graduação	0,3	
4.2 Graduação – Co-Orientador	0,1	
4.3 Iniciação Científica	0,2	
4.4 Especialização	0,2	
4.5 Mestrado – Orientador	0,5	
4.6 Mestrado – Co-Orientador	0,2	

V - Participação em Bancas - últimos 5 anos.

Atividade /Pontuação máxima = 0,5 pontos	Pontuação por Banca	Pontuação Obtida
5.1 Graduação	0,05	
5.2 Especialização	0,1	

5.3 Mestrado	0,15	
5.4 Doutorado	0,2	

4.5.2. A pontuação máxima da avaliação curricular, por candidato, está limitada a 10 (dez) pontos.

4.5.3. O Currículo *Lattes*, com cópia de todos os certificados, ou seja, devidamente comprovado, deverá ser entregue nos dias **23, 24 e 25 de agosto de 2016, das 08 às 20 horas**, na Recepção da FIMES, setor de Protocolo, Bloco Administrativo, da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, não sendo aceita a entrega dos referidos documentos após esse prazo.

4.5.4. Os títulos a serem entregues deverão estar relacionados em formulário próprio, na ordem do Currículo *Lattes*, os quais serão conferidos no ato do Protocolo.

4.5.5. Não serão aceitos os seguintes documentos como comprovação dos títulos: Declaração de Conclusão de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

4.5.6. Deverão ser entregues, juntamente com os títulos a serem avaliados, os seguintes documentos:

- 01 cópia do Diploma de Conclusão da Graduação;
- 01 cópia do Certificado da Conclusão da Pós-Graduação, juntamente com a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, no caso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do **Currículo Lattes atualizado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados;**
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site www.tse.jus.br ou no próprio Cartório Eleitoral;

4.5.6.1. A não entrega dos referidos documentos na data prevista acarretará em desclassificação do candidato.

4.5.7. A avaliação dos títulos será realizada nos dias **08 e 09/09/2016**, na Sala de Professores da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Bloco Administrativo, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, das 09 às 11 horas e das 14 às 18 horas.

4.6. A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a nota da prova de aptidão didática, somando-se a essa a pontuação obtida na avaliação de títulos, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

4.7. **O resultado oficial preliminar das provas será divulgado no dia 12/09/2016**, através da publicação da lista de aprovados no placar do Prédio Administrativo da FIMES - Campus Universitário e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

4.8. O **resultado oficial final** das provas será divulgado no dia **20/09/2016**, através da publicação da lista de aprovados no placar do Prédio Administrativo da FIMES e divulgados pela internet, no site www.fimes.edu.br.

4.9. Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova de aptidão didática;
- 3º) Maior nota na prova de títulos;
- 4º) O de maior idade.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do cartão de identificação e do documento oficial de identidade com foto, bem como do material necessário para realização da prova de aptidão didática.

5.1.1. O candidato poderá utilizar-se de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática.

5.1.2. A FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior **não fornecerá nenhum tipo de material de apoio, como computador ou projetor, para as provas.**

5.2. O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.

5.3. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.4. Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados neste edital e/ou em comunicado.

5.5. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização das provas, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do concurso público.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.

5.8. Será permitido o uso de notebook para a prova de aptidão didática, caso o candidato utilize o recurso audiovisual através de datashow ou retroprojeter, próprios.

5.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.12. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

VI. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão, no dias **13, 14 e 15/09/2016, das 08 às 18horas**, apresentar recurso quanto ao resultado oficial preliminar das provas, dirigido à Comissão de Concurso e devidamente protocolado no Protocolo Central - Recepção da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Prédio Administrativo/Bloco A, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

6.2. A decisão em relação aos eventuais recursos será publicada no dia **19/09/2016**, no placar do Prédio Administrativo da FIMES - Campus Universitário e divulgados pela internet, no site **www.fimes.edu.br**.

6.3. Admitir-se-á recursos dos candidatos, desde que apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo V**, devidamente fundamentado e entregue dentro do prazo recursal.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Encerradas todas as etapas do concurso, e verificada a regularidade e imparcialidade das atividades desenvolvidas, o Presidente da Comissão de Concurso comunicará por escrito o resultado ao Diretor Geral da FIMES/Reitor da UNIFIMES, que irá homologar o resultado final e torná-lo público mediante publicação no placar do Prédio Administrativo da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no site www.fimes.edu.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, observada a ordem de classificação dos candidatos.

7.2. Caso sejam constatadas irregularidades que comprometam a imparcialidade e a eficiência dos resultados do concurso, o Diretor Geral da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não homologará os resultados e tomará as medidas administrativas cabíveis para a apuração de fatos e responsabilidades.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste concurso serão designadas pela Comissão de Concurso, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

8.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos placares do Prédio Administrativo da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Campus Universitário e divulgados no site www.fimes.edu.br.

8.3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração Superior da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

8.4. Será anulado o resultado final em relação ao candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso.

8.5. A convocação do candidato habilitado para investidura no cargo dar-se-á via telegrama ao endereço fornecido na Ficha de Inscrição, cabendo aos candidatos manter sempre atualizados seus endereços junto ao Departamento de Pessoal da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, **ou** através do site da FIMES: www.fimes.edu.br, cabendo ao candidato a estrita observação e/ou consulta.

8.6. O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, autoriza a FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior excluí-lo do processo de nomeação, convocando-se em seu lugar o melhor classificado para sua área de atuação.

8.7. A inscrição ao concurso implica no conhecimento e na expressa aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.8. No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitada a hipótese de acúmulo legal.

8.9. O candidato aprovado passará por um estágio probatório de 3 (três) anos, antes de lhe ser assegurada a estabilidade.

8.9.1. O servidor que estiver cumprindo estágio probatório será avaliado semestralmente por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Diretor Geral da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

8.10. O candidato aprovado e que já pertença ao quadro de servidores da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior somente poderá ser nomeado em caso de prévio pedido de exoneração do cargo anterior, respeitada a hipótese de acúmulo legal.

8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas ou a contratação do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.

8.12. O candidato que for aprovado e empossado no cargo de Docente deverá, a critério da Administração Superior da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, ministrar aula em quaisquer cursos oferecidos pela Instituição e em disciplinas diversas, bem como orientar estágios, práticas de ensino, atividades complementares e trabalhos de conclusão de cursos, desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão, inclusive estar ciente de que quando a instituição necessitar, fazer sua capacitação em mestrado ou doutorado, caso não o tenha e ainda, submeter-se ao regime de trabalho da instituição de segunda a sábado, conforme necessidade da instituição e ainda desenvolver quaisquer atividades em que for convocado.

8.12.1. Os docentes empossados em seus cargos poderão desempenhar suas funções em quaisquer unidades de ensino mantidas pela FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, inclusive em unidades que porventura venham a ser instaladas, dentro ou fora do município de Mineiros/GO, de acordo com a necessidade da instituição.

8.13. A legislação com entrada em vigor a partir da data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação no presente concurso, a menos que sejam expressamente admitidas pela Comissão de Concurso.

8.14. Todos os atos deste Concurso serão devidamente publicados no site da FIMES: www.fimes.edu.br.

8.15. Os casos omissos e/ou controvertidos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Mineiros, Estado de Goiás, 15 de junho de 2016.



Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva

Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior